

**RESOLUÇÃO Nº 02/97**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 1997,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que determina o artigo 27 parágrafo 3º do Estatuto, dar-se-ão, em 1997 na forma do seguinte calendário:

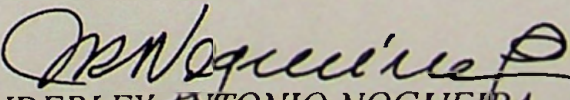
MÊS	DIA	
JANEIRO	23	(quinta-feira)
FEVEREIRO	13	(quinta-feira)
MARÇO	13	(quinta-feira)
ABRIL	17	(quinta-feira)
MAIO	15	(quinta-feira)
JUNHO	19	(quinta-feira)
JULHO	10	(quinta-feira)
AGOSTO	14	(quinta-feira)
SETEMBRO	18	(quinta-feira)
OUTUBRO	23	(quinta-feira)
NOVEMBRO	10	(quinta-feira)
DEZEMBRO	18	(quinta-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será às 15:00 horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JANEIRO DE 1997

  
WANDERLEY ANTONIO NOGUEIRA  
NA PRESIDÊNCIA